



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 030/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 30 de abril de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 030/2024, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 128.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, a fim de fazer adequações no orçamento vigente .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 030/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 128.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. -1º Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Apoio administrativo ao poder executivo

04.122.0002.2302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.91.08.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR R\$70.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.2802 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 28.000,00

Fonte de Recurso: 2711 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.06 – CULTURA

23 – Comércio e Serviços

23.392 – Difusão Cultura

23.392.0054 – Desenvolvimento Cultural

23.392.0054.2651 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0005 – Praças, parques, jardins e vias públicas

15.451.0005. 2.505 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 128.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), sendo R\$ 100.000,00 do recurso 500 - Recursos não vinculados de impostos e R\$ 28.000,00 do recurso 711 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, aos